



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

20  
Mia

## Extrato de Dispensa Licitação nº 059/2022 Modalidade de Dispensa nº 036/2022

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA \*

**CNPJ/CPF:** 26.257.246/000137 **Empresa localizada na RUA BARÃO DE CATAS ALTAS, nº 182, Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)3271-1797.**

**Objeto:**

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00	1.849,86	1.849,86

**Tipo de Despesa:**

Despesa obrigatória de caráter continuado

**Fonte de Recurso:**

170

**Impacto Financeiro:**

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

**Impacto Orçamentário:**

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0005.2.0074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Data da Assinatura 24/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19  
Maia

Certifico que, na data de 24/02/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 059/2022 na modalidade de Dispensa n° 036/2022.

LUCAS WILLIAM SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA para os itens:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00

com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 059/2022"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*18*  
*Mauri*

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA para os itens:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00

GUARARA, 24 de fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

17  
Mauri

GUARARA, 10 de fevereiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação  
Processo nº 059/2022  
Modalidade de Dispensa nº 036 / 2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA para os itens:

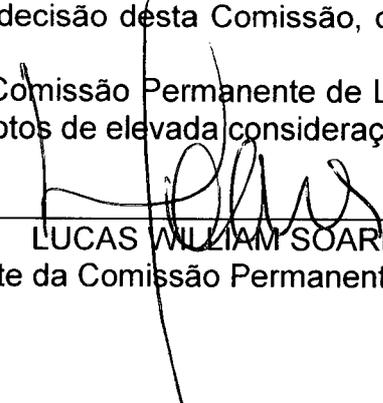
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

  
LUCAS WILLIAM SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

16  
Mauri

Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 059/2022  
Modalidade de Dispensa nº 036/2022

## PARECER

### RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 059/2022, na modalidade de Dispensa nº 036/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

### FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15  
Meire

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

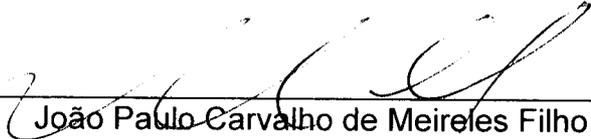
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 24 de fevereiro de 2022

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

14/11/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA**  
**CNPJ: 26.257.246/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:05:05 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **6771.FAEC.BF97.2718**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

43  
Pina



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.257.246/0001-37

**Razão Social:** MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA

**Endereço:** RUA BARAO DE CATAS ALTAS 182 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2022 a 13/03/2022

**Certificação Número:** 2022021201101474954781

Informação obtida em 12/02/2022 07:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.257.246/0001-37

Certidão nº: 5062229/2022

Expedição: 10/02/2022, às 14:38:33

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.257.246/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

91/11/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.257.246/0001-37</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/02/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BARAO DE CATAS ALTAS</b>	NÚMERO <b>182</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>36.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BICAS</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/01/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **16:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA. - EPP

10, 1  
Pina

**RE-RATIFICAÇÃO DA DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:**

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA. - EPP**

Pelo presente instrumento particular, **Pedro Herberto de Almeida Sales**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, CPF Nº 018.618.326-72, Cédula de Identidade RG Nº MG-2.421.733 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Barão de Catas Altas, Nº 182, Apto Nº 201, Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000, e **Silvana Maria Fernandes Sales**, brasileira, separada judicialmente, empresária, CPF 819.895.986-68, Cédula de Identidade RG M-2.421.710 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Barão de Catas Altas, Nº 182, Apto Nº 202, Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que explora o ramo comercial varejista de materiais de construção, sob a denominação social de **Materiais de Construção Sales Ltda. - EPP**, estabelecida nesta cidade, à Rua Barão de Catas Altas, Nº 182, Centro, na Cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 28 de fevereiro de 1990 sob o Nº 31203259667, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.257.246/0001-37, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir:

I – Re-ratificação do numero da Cédula de Identidade do sócio Pedro Herberto de Almeida Sales, que constava RG Nº 2.421.733 para RG Nº MG-2.421.733 expedida pela SSP/MG

II – Resolvem ainda os quotistas, por unanimidade, consolidar o Contrato Social, como segue:

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:**  
**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA. - EPP**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a denominação social de **Materiais de Construção Sales Ltda. - EPP**, e tem por sede o estabelecimento na **Rua Barão de Catas Altas, Nº 182, Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000**, com filial estabelecida na **Rua José de Almeida Sales, Nº 36, Bairro Alto das Brisas, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.600-000**.

**Cláusula Segunda** – O ramo de atividade da firma é o **Comércio Varejista de Materiais de Construção**.

**Cláusula Terceira** – O capital da sociedade é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em 2000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Pedro Herberto de Almeida Sales.....	1.400 quotas, no valor de R\$ 21.000,00
Silvana Maria Fernandes Sales.....	600 quotas, no valor de R\$ 9.000,00
Totalizando.....	2.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de março de 1990**.

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Silvana Sales*

*Pedro Sales*

09/11/10

**Cláusula Sexta** – A administração dos negócios sociais assim como o direito ao uso da denominação social caberá a ambos os sócios, sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, o qual no interesse da sociedade poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, esclarecendo-se que em hipótese alguma poderá o componente da sociedade usar a denominação social em negócios de favor, seja no benefício de terceiros e ou do próprio quotista.

**Cláusula Sétima** – Trata-se este contrato social da firma **Materiais de Construção Sales Ltda. - EPP**, com sede em Bicas, Estado de Minas Gerais e que qualquer dos sócios poderá movimentar nos Bancos a Conta Corrente da firma, sacar, depositar, assinar cheques, duplicatas e assumir outros compromissos a não ser aqueles já mencionados proibitivamente.

**Cláusula Oitava** – A firma possui uma filial na **Rua José de Almeida Sales, Nº 36, Bairro Alto das Brisas, na cidade de Bicas, CEP 36.600-000**, Estado de Minas Gerais, com objetivo de depósito das mercadorias, podendo, entretanto abrir mais filiais em qualquer parte do Território Nacional, se assim convier.

**Cláusula Nona** – Os balanços serão feitos no fim de cada ano, em 31 de Dezembro, sendo os lucros ou prejuízos verificados suportados pelos sócios na proporção de seus capitais.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo um dos sócios na vigência do presente contrato, a sociedade continuará em nome do herdeiro ou herdeiros do falecido, cujos beneficiados constituirão um procurador para prosseguir a frente dos negócios em harmonia com o sócio remanescente.

**Cláusula Décima Segunda** – Fica eleito o Foro desta cidade para decidir qualquer questão judicial originada deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG).

Bicas – MG, 22 de novembro de 2010.



Pedro Herberto de Almeida Sales

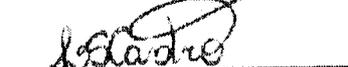


Silvana Maria Fernandes Sales

Testemunhas:



Carlos Estevão Dias de Castro  
(CRC/MG 055.187/O-0)



Ludmila de Souza Castro  
(CRC/MG 089.028/O-2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

08  
Maurício

## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 24/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

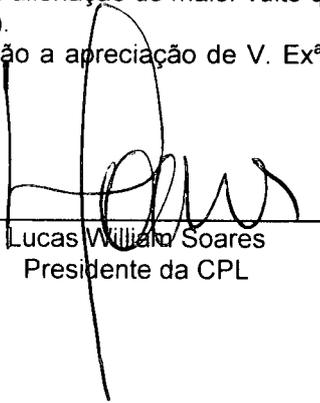
07  
Mina

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

Pela comissão de licitação em 24/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
Lucas William Soares  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL: (32) 3264-1185  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

*Ob. Mai*

Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022

*Jose Mauricio de Sales*  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

05  
Min

## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	1.849,86	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

170

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0005.2.0074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Em: 24/02/2022

Em: 24/02/2022

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

04/1/2022

## COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA

CNPJ: 26.257.246/0001-37

24/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00	1.849,86	1.849,86

Razão Social: FORTLUZ MAT. ELETRICOS LTDA

CNPJ: 06.350.387/0001-92

24/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00	1.890,00	1.890,00

Razão Social: ELETRO CELSO LTDA

CNPJ: 17.592.973/0001-60

24/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00	1.911,04	1.911,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

03  
Munai

## COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

### PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA

CNPJ: 26.257.246/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069.646.360.00-66

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE CATAS ALTAS

Nº: 182

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BICAS

UF: MG

CEP: 36.600-000

TEL: (32) 3271-1797

DATA 24/02/2022

ATENDENTE: ROSE

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	PADRAO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00	1.849,8600	1.849,86

### PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: FORTLUZ MAT. ELETRICOS LTDA

CNPJ: 06.350.387/0001-92

ENDEREÇO: TRAVESSA PRESIDENTE JOÃO GOULART

Nº: 17

BAIRRO:

CENTRO

CIDADE: SAO JOAO NEPOMUCENO

UF: MG

CEP: 36.013-070

TEL: (32) 99814-2597

DATA 24/02/2022

ATENDENTE: NEI

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	PADRAO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00	1.890,0000	1.890,00

### PROponente 3:

RAZÃO SOCIAL: ELETRO CELSO LTDA

CNPJ: 17.592.973/0001-60

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 258

Nº: 0000

BAIRRO:

CENTRO

CIDADE: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 00.000-000

TEL: (32) 3215-8763

DATA 24/02/2022

ATENDENTE: VITOR

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	PADRAO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00	1.911,0400	1.911,04

Lucas William Soares  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
GUARARÁ - MG  
LUCAS WILLIAM SOARES  
AGENTE ADMINISTRATIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

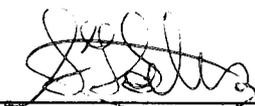
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*02*  
*Mei*

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS  
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES  
Data da solicitação: 24/02/2022

  
Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE PADRAO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO PARA INSTALAÇÃO NO LAVADOR MUNICIPAL.

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	PADRÃO PRE MOLDADO 4,5M PARA 01 MEDIDOR BIFASICO	UN	1,00